PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4013/2014

EMENTA: Denomina de Rua Henrique Dias, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Henrique Dias, o logradouro com início à Rua Mauro de Souza Lima Filho, transversal as Quadras à direita 22, 32, 42, 51, 59, 67, 73, 78, 81 e 84; à esquerda 23, 33, 43, 52, 60, 68, 74, 79, 82 e 85, e, com término em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de maio de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito